

70018 .362022 .24453 .4500 .9540



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2022 (SRP)

Às 13:00 horas do dia 13 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 81/2022 de 07/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 014352-21.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Fornecimento de água mineral natural e gaseificada.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1,1000 **e com valor negociado a** R\$ 0,8700 **e a quantidade de** 30.000 **Garrafa 500,00 ML .**

Item: 2

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Especial Com Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1,8000 **e com valor negociado a** R\$ 1,4600 **e a quantidade de** 4.800 **Garrafa 500,00 ML .**

Histórico

Item: 1 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.304.586/0001-16	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 Marca: puraqua Fabricante: puraqua Modelo / Versão: puraqua Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.000	R\$ 0,8800	R\$ 26.400,0000	12/05/2022 16:20:41
06.222.556/0001-09	MARIA ANGELA DE MORAES LTDA Marca: Cristal Gold Fabricante: Serrana Industria de Bebidas Ltda Modelo / Versão: garrafa 510ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa PET de 510 ml, com Água mineral potável sem gás. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.000	R\$ 0,8800	R\$ 26.400,0000	13/05/2022 12:33:52
34.022.371/0001-96	BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA Marca: ACQUA NOVA Fabricante: ACQUA NOVA Modelo / Versão: garrafa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa PET de 500 (quinhentos) ml, com Água mineral potável sem gás Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,0000	R\$ 30.000,0000	13/05/2022 07:33:22
53.461.380/0001-28	DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA Marca: Lindóya Verão Fabricante: Lindoiano Fontes de Águas Minerais Modelo / Versão: garrafa 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas contendo 500 ml. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,1000	R\$ 33.000,0000	13/05/2022 09:21:23
21.004.524/0001-20	IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA Marca: PURAGUA Fabricante: SERRA DA CANTAREIRA AGUA MINERAIS Modelo / Versão: GARRAFA PET 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa pet de 500 ml com água mineral potável sem gás. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,4000	R\$ 42.000,0000	12/05/2022 16:08:56

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,4000	21.004.524/0001-20	13/05/2022 13:00:00:497
R\$ 1,1000	53.461.380/0001-28	13/05/2022 13:00:00:497
R\$ 1,0000	34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:00:00:497
R\$ 0,8800	06.222.556/0001-09	13/05/2022 13:00:00:497
R\$ 0,8800	45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:00:00:497
R\$ 0,8700	34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:01:54:867
R\$ 0,8600	45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:02:04:810
R\$ 0,8500	34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:04:24:190
R\$ 0,8400	45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:04:47:563
R\$ 0,8300	34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:05:53:270

R\$ 0,8200	45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:06:21:267
R\$ 0,8000	34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:06:31:337
R\$ 0,8800	21.004.524/0001-20	13/05/2022 13:06:42:717
R\$ 0,7900	45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:06:46:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/05/2022 13:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/05/2022 13:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	13/05/2022 13:12:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/05/2022 13:12:34	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	13/05/2022 13:31:22	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315, CNPJ/CPF: 45.304.586/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 0,7900. Motivo: Não foram inseridos juntamente com a proposta os laudos de análise química e exame bacteriológico, o que desatende os comandos dispostos nas alíneas "a" e "b", ambas do item 1 da cláusula VII do edital.
Recusa de proposta	13/05/2022 14:00:36	Recusa da proposta. Fornecedor: BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 34.022.371/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 0,8000. Motivo: Não foram inseridos juntamente com a proposta os laudos de análise química e exame bacteriológico, o que desatende os comandos dispostos nas alíneas "a" e "b", ambas do item 1 da cláusula VII do edital.
Aceite de proposta	13/05/2022 14:39:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.004.524/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 0,8800.
Recusa de proposta	13/05/2022 14:40:11	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.004.524/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 0,8800. Motivo: Não inserção da Licença/Alvará de funcionamento e da Licença de Operação, desatendendo aos comandos dispostos nas alíneas a.1 e a.2, do subitem 3.2, da cláusula XIV do edital.
Recusa de proposta	13/05/2022 15:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA ANGELA DE MORAES LTDA, CNPJ/CPF: 06.222.556/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 0,8800. Motivo: Laudo de exame bacteriológico expedido a mais de 3 meses da data de realização do certame, desatendendo o comando disposto na alínea "b", do item 1 da cláusula VII do edital. Ademais, não apresentou a Licença/Alvará exigida na alínea "a.1" do subitem 3.4, da cláusula XIV.
Aceite de proposta	13/05/2022 15:33:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e com valor negociado a R\$ 0,8700. Motivo: Preço negociado está abaixo do máximo estabelecido.
Habilitação de fornecedor	13/05/2022 15:40:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Água Mineral Natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.222.556/0001-09	MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	Sim	Sim	4.800	R\$ 1,4700	R\$ 7.056,0000	13/05/2022 12:33:52
	Marca: Cristal Gold						

Fabricante: Serrana Industria de Bebidas Ltda**Modelo / Versão:** garrafa 510ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Garrafa PET de 510 ml, com Água mineral potável com gás.**Porte da empresa:** ME/EPP

53.461.380/0001-28	DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA	Sim	Sim	4.800	R\$ 1,8000	R\$ 8.640,0000	13/05/2022 09:21:23
--------------------	----------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: Lindóya Verão**Fabricante:** Lindoiano Fontes de Águas Minerais**Modelo / Versão:** garrafa 500 ml**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafas contendo 500 ml.**Porte da empresa:** ME/EPP

34.022.371/0001-96	BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	4.800	R\$ 2,0000	R\$ 9.600,0000	13/05/2022 07:33:22
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: ACQUA NOVA**Fabricante:** ACQUA NOVA**Modelo / Versão:** garrafa**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Garrafa PET de 500 (quinhentos) ml, com Água mineral potável com gás.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 2,0000

34.022.371/0001-96

13/05/2022 13:00:00:497

R\$ 1,8000

53.461.380/0001-28

13/05/2022 13:00:00:497

R\$ 1,4700

06.222.556/0001-09

13/05/2022 13:00:00:497

R\$ 1,4500

34.022.371/0001-96

13/05/2022 13:02:38:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	13/05/2022 13:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/05/2022 13:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/05/2022 13:12:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/05/2022 13:12:40	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	13/05/2022 14:00:49	Recusa da proposta. Fornecedor: BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 34.022.371/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 1,4500. Motivo: Não foram inseridos juntamente com a proposta os laudos de análise química e exame bacteriológico, o que desatende os comandos dispostos nas alíneas "a" e "b", ambas do item 1 da cláusula VII do edital.
Recusa de proposta	13/05/2022 15:03:46	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA ANGELA DE MORAES LTDA, CNPJ/CPF: 06.222.556/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 1,4700. Motivo: Laudo de exame bacteriológico expedido a mais de 3 meses da data de realização do certame, desatendendo o comando disposto na alínea "b", do item 1 da cláusula VII do edital. Ademais, não apresentou a Licença/Alvará exigida na alínea "a.1" do subitem 3.4, da cláusula XIV.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/05/2022 15:28:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28.
Encerramento	13/05/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28.

do prazo - 15:29:14
Convocação
anexo

Aceite de proposta 13/05/2022 15:32:44 Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e com valor negociado a R\$ 1,4600. Motivo: Preço negociado está abaixo do máximo estabelecido.

Habilitação de fornecedor 13/05/2022 15:40:01 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/05/2022 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2022 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2022 13:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2022 13:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2022 13:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/05/2022 13:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/05/2022 13:12:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/05/2022 13:12:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/05/2022 13:12:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/05/2022 13:14:53	Srs. fornecedores, boa tarde. Meu nome é Ricardo Mendonça Falcão e estarei conduzindo o presente certame.
Pregoeiro	13/05/2022 13:15:53	Passaremos a tratar com a vencedora do item 1 - ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315.
Pregoeiro	13/05/2022 13:16:13	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:16:46	boa tarde
Pregoeiro	13/05/2022 13:17:24	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Boa tarde senhor fornecedor.
Pregoeiro	13/05/2022 13:21:11	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Analisados os documentos transmitidos juntamente com a proposta, observamos que não foram inseridos neste rol os laudos de análise química e exame bacteriológico, o que desatende os comandos dispostos nas alíneas "a" e "b", ambas do item 1 da cláusula VII do edital.
Pregoeiro	13/05/2022 13:22:31	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Assim, o ato se insere no comando disposto no item 2 da mesma cláusula, a saber: "2 - O não encaminhamento da documentação complementar à proposta, no momento exigido na cláusula VI deste Edital, configurará desistência de proposta e ensejará a desclassificação da licitante, sujeitando-a às sanções previstas na cláusula XXVI (Das Penalidades) deste Edital."
45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:22:59	Sr. pregoeiro posso enviar agora para o sr?
Pregoeiro	13/05/2022 13:23:12	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Ante ao exposto, procederemos a desclassificação de sua proposta. Alguma observação?
45.304.586/0001-16	13/05/2022 13:26:05	Sr. pregoeiro gostaria de mais uma chance, pois estávamos com problema de conexão e não percebemos que não foi anexo os laudos referido ao edital. se possível gostaria de poder envia-los agora para o sr
Pregoeiro	13/05/2022 13:26:28	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - O saneamento não é admitido neste caso, pois o comando do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da

		proposta.
Pregoeiro	13/05/2022 13:29:36	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Sendo a vedação de juntada posterior de documento exigido pelo edital um ordenamento previsto em lei, não cabe ao julgador fazer tal concessão.
Pregoeiro	13/05/2022 13:29:59	Para ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA 94923701315 - Isto posto, procederemos a recusa da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	13/05/2022 13:31:41	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 13:32:17	Passaremos a tratar com a próxima classificada do item 1 - BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA.
Pregoeiro	13/05/2022 13:32:42	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:33:07	BOA TARDE
Pregoeiro	13/05/2022 13:35:16	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde senhor fornecedor.
Pregoeiro	13/05/2022 13:37:04	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Com a recusa da proposta vencedora do item 1, sua empresa passou a ser a melhor classificada. Ademais, consta, também, como vencedora do item 2.
Pregoeiro	13/05/2022 13:38:33	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Neste contexto, analisamos os documentos encaminhados juntamente com as respectivas propostas, e não identificamos os os laudos de análise química e exame bacteriológico, o que desatende os comandos dispostos nas alíneas "a" e "b", ambas do item 1 da cláusula VII do edital.
Pregoeiro	13/05/2022 13:38:58	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Assim, o ato se insere no comando disposto no item 2 da mesma cláusula, a saber: "2 - O não encaminhamento da documentação complementar à proposta, no momento exigido na cláusula VI deste Edital, configurará desistência de proposta e ensejará a desclassificação da licitante, sujeitando-a às sanções previstas na cláusula XXVI (Das Penalidades) deste Edital."
Pregoeiro	13/05/2022 13:39:38	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Ante ao exposto, procederemos a desclassificação das propostas referentes aos itens 1 e 2. Alguma observação?
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:41:14	ESTAO ANEXADO JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:42:12	NO CATALAGO ESTA TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS
Pregoeiro	13/05/2022 13:42:16	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Assim sendo, solicito que indique os nomes dos respectivos arquivos.
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:46:06	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - PM PIACATU AVCB - AGROPECUARIA SÃO LUCAS LTDA catalogo-acquanova - CONSTA TODAS AS INFORMAÇÕES DAS AGUAS LICENÇA SANITARIA - AUTENTICADO LO Nº13003824 CETESB - AgropSãoLucas PORTARIA
Pregoeiro	13/05/2022 13:46:10	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - V. Sa. está se referindo às especificações resultantes da Análise nº 820/LAMIN/CPRM-SP, de 03/12/2019 dispostas no arquivo "catalogo-acquanova-v01-20210923.pdf?"
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:46:41	ESTES DOCUMENTOS SÃO DA EMPRESA ENVASADORA DA AGUA
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:47:01	SIM
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:47:44	FORAM OS DOCUMENTOS ACEITOS PARA FECHAR COM O MINISTERIO DA SAUDE
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:48:01	NA VENDA QUE FIZEMOS
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:48:29	DESCULTA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO
Pregoeiro	13/05/2022 13:50:59	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Sr. fornecedor, sua empresa está participando de uma licitação com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e as regras do certame realizado por este Regional são as definidas pelo edital do Pregão Eletrônico Federal nº 36/2022. Não existe parâmetro de julgamento externo ao do presente edital.
Pregoeiro	13/05/2022 13:51:20	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - As regras estabelecidas por outros órgãos abrangem apenas aos seus certames.
Pregoeiro	13/05/2022 13:53:38	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - O edital do TRE/SP estabelece a obrigatoriedade de apresentação, juntamente com a proposta, de laudos de análise química e exame bacteriológico. Tratam-se de documentos técnicos elaborados a parte da realização de ensaios laboratoriais com respectivo produto. A maioria dos documentos citados por V Sa. diz respeito às condições regulamentares da empresa.
Pregoeiro	13/05/2022 13:55:15	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Dentre os documentos citados por V. Sa. apenas o catálogo abrange o produto ofertado. No entanto, esse documento não atende as exigências editalícias por 2 motivos:
34.022.371/0001-96	13/05/2022 13:57:01	OK PODE DESCLASSIFICAR

Pregoeiro	13/05/2022 13:57:53	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - 1. as especificações de composição química e características físico-químicas derivam da análise laboratorial realizada em 03/12/2019. Por sua vez, o regramento disposto na alínea "a" do item 1 da cláusula VII estabelece que o laudo de análise química completa deve ter sido expedido há, no máximo, 01 (um) ano da data de realização do certame;
Pregoeiro	13/05/2022 13:58:43	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - 2. não há qualquer menção a dados bacteriológicos.
Pregoeiro	13/05/2022 13:59:49	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Isto posto, resta não atendidas as exigências dispostas nas alíneas "a" e "b" do item 1 da cláusula VII, o que impõe a desclassificação de ambas as propostas, por força do comando do item 2 da mesma cláusula.
Pregoeiro	13/05/2022 14:00:02	Para BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA - Isto posto, encerramos a comunicação.
34.022.371/0001-96	13/05/2022 14:00:59	OK OBRIGADO
Pregoeiro	13/05/2022 14:01:40	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 14:02:00	Passaremos a tratar com a próxima classificada - IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	13/05/2022 14:02:21	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
21.004.524/0001-20	13/05/2022 14:04:24	Boa tarde!
Pregoeiro	13/05/2022 14:05:13	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Boa tarde senhor fornecedor.
Pregoeiro	13/05/2022 14:10:42	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Analisados os documentos apresentados junto com a proposta, identificamos os laudos de análise química completo e de exame bacteriológico. Os referidos laudos apresentam as informações exigidas pelo edital, tendo sido emitidos dentro da periodicidade especificada pelo instrumento convocatório.
Pregoeiro	13/05/2022 14:11:15	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Assim, restam atendidas as exigências dispostas nas alíneas "a" e "b" do item 1 da cláusula VII do edital.
Pregoeiro	13/05/2022 14:13:24	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - No tocante ao preço, passo a propor novo valor; R\$ 0,86. Aguardo manifestação.
21.004.524/0001-20	13/05/2022 14:14:29	Sr. Pregoeiro, um minuto por favor
21.004.524/0001-20	13/05/2022 14:17:00	Sr. Pregoeiro, com o valor de R\$ 0,88, estamos no limite do nosso custo
Pregoeiro	13/05/2022 14:18:53	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Certo. De toda forma, estando o preço alinhado ao máximo estabelecido, o preço é aceitável.
Pregoeiro	13/05/2022 14:21:58	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Dando ao andamento do certame, informo que em meio às tratativas foi observado que não constou no rol de documentos inseridos no sistema os documentos habilitatórios complementares previstos nas alíneas "a.1" e "a.2", do subitem 3.2, da cláusula XIV, a saber:
Pregoeiro	13/05/2022 14:22:40	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - 3.2 – Documentação complementar a) Documentos relativos ao concessionário da fonte da água mineral oferecida: a.1) Licença/Alvará de funcionamento emitida pela autoridade de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual; a.2) Licença de Operação, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB ou por órgão equivalente de outros Estados, n
Pregoeiro	13/05/2022 14:23:22	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - ...no caso de o estabelecimento se localizar fora deste Estado.
Pregoeiro	13/05/2022 14:24:07	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Assim, resta não atendida a condição habilitatória, o que enseja a inabilitação da licitante. Alguma observação?
21.004.524/0001-20	13/05/2022 14:26:08	Sr. Pregoeiro, esses documentos podem ser inseridos agora.
Pregoeiro	13/05/2022 14:27:42	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Não é o que diz o comando disposto no item 2 da cláusula VII do edital, a saber:
Pregoeiro	13/05/2022 14:27:54	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - "2 - O não encaminhamento da documentação complementar à proposta, no momento exigido na cláusula VI deste Edital, configurará desistência de proposta e ensejará a desclassificação da licitante, sujeitando-a às sanções previstas na cláusula XXVI (Das Penalidades) deste Edital."
21.004.524/0001-20	13/05/2022 14:30:34	Sr. Pregoeiro, essa documentação de habilitação é para apresentar caso vencedor
Pregoeiro	13/05/2022 14:30:53	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Como já mencionado anteriormente, não cabe ao pregoeiro sanear falha causada por não inserção de documento exigido pelo edital, por força do comando disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, que vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Pregoeiro	13/05/2022 14:32:21	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Com relação ao seu apontamento anterior, solicito que se atenha aos seguintes comandos do edital:

21.004.524/0001-20	13/05/2022 14:32:42	Sr. Pregoeiro, desculpas mas foi o nosso entendimento.
Pregoeiro	13/05/2022 14:33:19	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - VI – DA INSERÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET
Pregoeiro	13/05/2022 14:34:11	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - 1.1 – Os documentos habilitatórios, a proposta eletrônica e a documentação complementar à proposta deverão ser encaminhados até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação e complementar à proposta.
Pregoeiro	13/05/2022 14:36:46	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Como observado, o momento de inserção da documentação habilitatória é no momento de registro da proposta no COMPRASNET. Diante deste comando, não há a possibilidade de juntada posterior de documento previsto no edital, por força do já citado regramento disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
Pregoeiro	13/05/2022 14:37:27	Para IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA - Isto posto, procederemos a inabilitação da proposta. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	13/05/2022 14:43:45	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 14:44:41	Passaremos a tratar com a próxima classificada do item 1 - MARIA ANGELA DE MORAES LTDA.
Pregoeiro	13/05/2022 14:45:08	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
06.222.556/0001-09	13/05/2022 14:45:34	Boa tarde. Estou conectada.
Pregoeiro	13/05/2022 14:48:30	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Boa tarde senhora fornecedora.
Pregoeiro	13/05/2022 14:52:20	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Analisada a documentação inserida juntamente com a proposta, observamos a presença dos laudos de análise química completa e de exame bacteriológico, ambos inseridos no Relatório de Ensaio nº 80170/2021.0.A., emitido em 05/10/2021.
Pregoeiro	13/05/2022 14:55:08	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Neste contexto, o laudo de análise química atende ao quesito de temporalidade de emissão, vez que fora emitido a menos de 1 (um ano) da data de realização do certame, o que não ocorre com o exame bacteriológico, cuja expedição máxima foi estabelecida em, no máximo, a 3 (três) meses da data de realização do certame.
Pregoeiro	13/05/2022 14:57:46	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Com isto, resta não atender a exigência disposta na alínea "b", do item 1 da cláusula VII do edital.
Pregoeiro	13/05/2022 14:58:10	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Ademais, não conta do rol de documentos inseridos a Licença/Alvará de funcionamento do concessionário da fonte da água mineral oferecida, desatendendo também ao comando disposto na alínea "a.1", do subitem 3.2 da cláusula XIV do edital.
Pregoeiro	13/05/2022 14:58:53	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Assim, cabe proceder a recusa das propostas formuladas para os itens 1 e 2. Alguma observação?
06.222.556/0001-09	13/05/2022 14:59:27	Ok. Entendi.
06.222.556/0001-09	13/05/2022 14:59:44	Nenhuma observação. Obrigada
Pregoeiro	13/05/2022 15:00:21	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Grato. Comunicação encerrada.
Pregoeiro	13/05/2022 15:04:07	Para MARIA ANGELA DE MORAES LTDA - Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 15:04:17	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 15:04:50	Passaremos a tratar com a próxima classificada do item 1 - DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA.
Pregoeiro	13/05/2022 15:05:12	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Sr. fornecedor, solicito que acuse estar conectado.
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:05:37	Olá, boa tarde! Estou conectada!
Pregoeiro	13/05/2022 15:08:04	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Boa tarde senhora fornecedora.
Pregoeiro	13/05/2022 15:09:16	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Analisados os documentos apresentados junto com a proposta, identificamos os laudos de análise química completo e de exame bacteriológico. Os referidos laudos apresentam as informações exigidas pelo edital, tendo sido emitidos dentro da periodicidade especificada pelo instrumento convocatório.
Pregoeiro	13/05/2022 15:11:09	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Identificamos também a presença das licenças de funcionamento e de operação emitidas em nome do concessionário da fonte, o que permite darmos continuidade às tratativas.
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:11:51	ok sr pregoeiro

Pregoeiro	13/05/2022 15:12:04	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Neste sentido, observamos que sua empresa passou ser a melhor classificada para os itens 1 e 2, em razão das recusas processadas.
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:13:32	oferecemos para o item 1 R\$ 0,87 e para o item 2 R\$ 1,46
Pregoeiro	13/05/2022 15:13:59	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - No entanto, ambas as ofertas estão com preços acima dos máximos estabelecidos. Para que possamos aceitar as propostas, resta necessário que os preços seja reduzidos a R\$ 0,88 (item 1) e R\$ 1,47 (item 2). Aguardo manifestação.
Pregoeiro	13/05/2022 15:14:37	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Diante de sua presteza, me alinho a suas ofertas.
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:14:51	oferecemos para o item 1 R\$ 0,87 e para o item 2 R\$ 1,46
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:15:04	obrigada senhor pregoeiro
Pregoeiro	13/05/2022 15:23:57	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Grato. Passo a solicitar a transmissão da proposta definitiva de preços, que deverá conter todas as informações previstas no Anexo II do edital. Ambos os itens deverão estar dispostos no mesmo formulário. Por esta razão, habilitaremos o link disposto no item 1. O prazo para envio do formulário é de 2 horas. Alguma dúvida?
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:24:33	não sr pregoeiro, nenhuma dúvida
Pregoeiro	13/05/2022 15:25:39	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Uma pergunta:
Pregoeiro	13/05/2022 15:26:47	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - V. Sa. precisará das duas horas para elaboração do formulário?
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:27:45	não, já está pronto, só liberar o link que já envio
Sistema	13/05/2022 15:28:12	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	13/05/2022 15:28:23	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Link habilitado.
Sistema	13/05/2022 15:29:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA, CNPJ/CPF: 53.461.380/0001-28, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	13/05/2022 15:33:50	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Sra. fornecedora, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 15:35:13	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Acusamos o recebimento do formulário de preços. Tendo sido preenchido com as informações requeridas, foram aceitas as propostas para os itens 1 e 2.
53.461.380/0001-28	13/05/2022 15:35:42	Obrigada sr pregoeiro.
Pregoeiro	13/05/2022 15:36:05	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Dando continuidade ao procedimento, iniciaremos a etapa habilitatória, que consiste na verificação no SICAF da regularidade das certidões previstas no edital e abrangidas por esse sistema, e em consultas aos sites oficiais com vista a identificar eventual registro impeditivo de licitar e contratar em nome da vencedora.
Pregoeiro	13/05/2022 15:36:27	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Neste sentido, informo que em meio aos procedimentos relativos à fase de aceitação, nossa equipe de apoio providenciou as devidas consultas aos sites oficiais.
Pregoeiro	13/05/2022 15:36:59	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Feitas as verificações, observamos que sua empresa se encontra regular perante os órgãos emissores das certidões previstas no edital, e que não há registros impeditivos em seu nome.
Pregoeiro	13/05/2022 15:37:35	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Assim, sua empresa foi habilitada e declarada vencedora dos itens 1 e 2 do presente certame.
Pregoeiro	13/05/2022 15:38:20	Para DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA - Isto posto, encerramos a comunicação. Mantenha-se conectada, acompanhando as próximas etapas do julgamento. Muito obrigado.
Pregoeiro	13/05/2022 15:38:31	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 15:39:30	Como observado, a licitante DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA teve suas propostas aceitas e, ao ser habilitada, foi declarada vencedora da licitação.
Pregoeiro	13/05/2022 15:39:52	Desta forma, após procedermos a habilitação formal no sistema, V.Sas. serão redirecionados para a tela de registro de intenção de recurso. Transcorrido o prazo, retornaremos no chat para tecer as considerações finais.
Sistema	13/05/2022 15:40:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/05/2022 15:40:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/05/2022 às 16:01:00.

Pregoeiro	13/05/2022 16:03:33	Srs. fornecedores, atenção.
Pregoeiro	13/05/2022 16:04:19	Encerrado o prazo para interposição de recurso, não foram registradas manifestações neste sentido. Assim, fica ratificada a decisão que declarou a licitante DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA vencedora dos itens 1 e 2 do certame.
Pregoeiro	13/05/2022 16:04:59	Após a homologação da licitação, a mencionada vencedora será contatada por servidores deste Regional para efetivar a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
Pregoeiro	13/05/2022 16:05:20	Finalizados todos os atos do certame, estamos encerrando a presente licitação. Em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo agradecemos a participação de todos. Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/05/2022 17:17:21	
Abertura da sessão pública	13/05/2022 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/05/2022 13:12:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/05/2022 15:40:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/05/2022 15:40:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/05/2022 às 16:01:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:07 horas do dia 13 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RICARDO MENDONCA FALCAO
Pregoeiro Oficial

SIMONE FERREIRA ALVARENGA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

